

## DECRETO Nº 1.871, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.595, de 27 de setembro de 2017 deu nova redação à Lei 1.591, de 21 de julho de 1999, reordenando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros encontra-se expirado, sendo necessária nova designação,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN, para o biênio 2017/2019, os representantes dos seguintes segmentos:

## SOCIEDADE CIVIL

Órgão/ Entidade	Titulares	Suplentes
Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes - ACODFAL	Davi Vital do Rosário	Magna Auxiliadora Martines
Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório - AQUIRARIO	Luzia Rodrigues Ozório	Laycilleia Rodrigues Samaniego
Associação da Comunidade Quilombola da Família Theodora Gonçalves de Paula - ACTHEO	Elizabeth Florêncio Correia de Paula da Silva	Janaína Gonçalves de Paula Dias
Instituto Madê Korê Odora do Pantanal - IMKOP	Cristiane Maria de Jesus Garcia	Nara Nazareth Lima Monteiro
Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA	Ednir de Paulo	Vera Lúcia de Almeida

## SEGMENTO GOVERNAMENTAL

Órgão/Entidade	Titulares	Suplentes
Gabinete do Prefeito	Heliney Miranda Junior	Claudete de Lima Soares Gomes
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos	Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim	Elisama de Freitas Cabalhero
Secretaria Municipal de Educação	Rooney dos Santos Souza	Cristina Aragão Morel
Secretaria Municipal de Saúde	Aniria da Silva	Thiago Miguel Santana de Jesus

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá - COMDDEN não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.183, de 14 de maio de 2013.

Corumbá, 3 de outubro de 2017

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b3a73158**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>